



Despacho nº 1/2015

Em cumprimento e nos termos do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho e na sequência da aprovação do Orçamento de Estado para 2015, pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, determino a seguinte distribuição de encargos para execução orçamental de 2015:

1 – Encargos relativos a remunerações

Dotação orçamental: 15.448.251,00 €

Dotação prevista no orçamento.

2– Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal e para os quais se preveja recrutamento

Dotação orçamental: 187.505,22€

A dotação orçamental prevista destina-se à ocupação de novos postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal do Instituto.

3 – Encargos com Alterações de Posicionamento Remuneratório

Não se discrimina a dotação orçamental, dado o grau de imprevisibilidade, considerado o disposto no nº 17 do artigo 38º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, e as regras de transição consagradas no regime transitório do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico aprovado pelo Decreto-Lei nº 185/81 de 1 de Julho alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009 de 31 de Agosto e aditado pela Lei nº7/2010, de 13 de Maio.

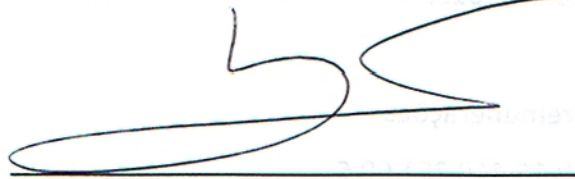
4 – Encargos relativo a Prémios de Desempenho

Dotação orçamental: 0,00 €

Não é prevista a dotação para atribuição de prémios de desempenho.

Serviços Centrais, 14 de janeiro de 2015

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu



Engº Fernando Lopes Rodrigues Sebastião